

TC 015.516/2011-3**Natureza:** Denúncia**Unidade:** Eletrobrás Amazonas Energia S/A**Responsáveis:** Eliane Oliveira da Silva; Francisco Renato Guimarães Ramos; Luis Hiroshi Sakamoto; Núbia Regina da Silva; Patrícia Maria Ribeiro de Cicco; Raimunda Maria Araujo Bezerra; e Regiane Lúcia Lobo Guedes**DESPACHO**

Preliminarmente, visto a inicial ter sido expressamente nominada como denúncia, incluindo referência ao art. 55 da Lei 8.443/92, que trata do sigilo quanto ao denunciante, determino à unidade técnica alterar a natureza dos presentes autos para Denúncia, incluindo correções que se fizerem necessárias nos sistemas informatizados do Tribunal, bem como doravante inseridas as salvaguardas regimentais previstas para a preservação do sigilo do denunciante.

Outrossim, cumpridas as determinações supra, autorizo, com fulcro no art. 157, do RI/TCU, a realização das audiências propostas pela Unidade Técnica, bem como da diligência e oitiva (Peça 11).

À Secex/AM para as providências cabíveis.

Gabinete, em de agosto de 2011

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator